

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS**  
**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E**  
**DIREITOS HUMANOS - PPGPSDH**

**EDITAL Nº 036/2024 – PRAC-PPGPSDH/UCPEL – PROCESSO**  
**SELETIVO DE PROPOSTAS DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas – PRAC/UCPEL, no uso de suas atribuições, conjuntamente com o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PPGPSDH torna público as condições que regem o Processo Seletivo de bolsistas de Pós-Doutorado, para a linha de pesquisa indicada no Anexo II do presente Edital.

**1. DO OBJETIVO**

Esta chamada tem objetivo de selecionar proposta de pesquisa de Pós-Doutoramento para ampliar e dar qualidade às atividades de pesquisa e extensão do PPGPSDH na área da Política Penal e Serviços Penais.

A implementação da proposta de pesquisa selecionada deverá propiciar suporte técnico científico e acadêmico ao PPGPSDH, visando aumentar a produção de conhecimento e desenvolvimento científico e tecnológico, promover integração entre as linhas de pesquisa do PPGPSDH, bem como dessas com às demais Pós-Graduações da UCPEL, além de estimular a internacionalização do PPGPSDH.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1.** Este edital destina-se a pesquisadores(as) doutores(as) com reconhecida competência profissional para atuarem na investigação científica e na extensão PPGPSDH, com doutorado obtido há no máximo 5 (cinco) anos da data de implementação da bolsa em instituições brasileiras e/ou estrangeiras.

**2.1.1.** No caso de instituições estrangeiras, deverá estar com o reconhecimento do doutorado nos termos da legislação brasileira vigente.

**2.2.** É obrigatório que o(a) candidato(a) desenvolva suas atividades sob supervisão de um(a) pesquisador(a) orientador(a) pertencente ao quadro docente permanente do PPGPSDH, vinculado(a) à linha de pesquisa conforme Anexo II do presente edital. Assim sendo, é necessário que o(a) candidato(a) tenha contato prévio com um(a) potencial pesquisador(a) supervisor(a) do PPGPSDH para que sejam estabelecidas as atividades a ser desenvolvidas.

**2.3.** É desejável que o(a) candidato(a) esteja disponível a participar do planejamento e organização das atividades do PPGPSDH, especialmente aquelas que envolvam a Coordenação e o(a) pesquisador(a) supervisor(a).

### **3. DO NÚMERO DE BOLSAS E DE SUA DURAÇÃO**

O presente processo seletivo se refere a **UMA BOLSA**, a qual terá duração de até **24 (vinte e quatro) meses**, sem possibilidade de prorrogação.

### **4. DAS PROPOSTAS E DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.1.** As propostas de pesquisa deverão conter as informações descritas no Anexo I deste edital, compiladas em um arquivo PDF e referendadas pelo(a) pesquisador(a) supervisor(a) vinculado(a) ao PPGPSDH.

**4.1.2.** As propostas de pesquisa deverão ser encaminhadas em formato digital (arquivo PDF), constituído de até 12 (doze) páginas em tamanho A4, margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo assinatura do(a) candidato(a) e do(a) supervisor(a) (gov.br), respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução do presente edital.

**4.1.3.** O envio da proposta de pesquisa deverá ser feito via e-mail, pelo(a) proponente, com cópia ao(à) pesquisador(a) supervisor(a) e ao coordenador do PPGPSDH ([cesar.costa@ucpel.edu.br](mailto:cesar.costa@ucpel.edu.br)), bem como para a Secretaria do PPGPSDH ([ppgps@ucpel.edu.br](mailto:ppgps@ucpel.edu.br)).

**4.1.4.** A anexação da documentação requerida é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A documentação incompleta e/ou inadequada implicará na não homologação da inscrição.

### **5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>
<b>Dia 26/03/2024</b>	Publicação do edital em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a> e em <a href="https://pos.ucpel.edu.br/ppgps">https://pos.ucpel.edu.br/ppgps</a>
	Início do prazo de submissão das propostas
<b>Dia 08/04/2024</b>	Encerramento do prazo de submissão das propostas
<b>Dia 09/04/2024</b>	Homologação das inscrições
<b>Dias 10/04/2024 e 11/04/2024</b>	Processo seletivo das propostas inscritas
<b>Dia 12/04/2024</b>	Divulgação do resultado final das propostas aprovadas
<b>A partir do dia 1º/05/2024</b>	Implementação da bolsa

## 6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### 6.1. DO PESQUISADOR(A) SUPERVISOR(A)

O(A) pesquisador(a) supervisor(a) pretendido(a) pelo candidato(a) deverá:

1º) ser pertencente ao quadro docente permanente do PPGPSDH, com pelo menos uma orientação em andamento, e preferencialmente com mestres já formados no PPGPSDH;

2º) estar vinculado(a) a um Grupo de Pesquisa do CNPq certificado pela UCPEL.

### 6.2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Os(As) candidatos(as) deverão atender a todos os critérios de elegibilidade abaixo indicados, sendo que a ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

O(A) candidato(a) deverá atender às condicionantes seguintes, obrigatoriamente:

1º) Ter título de doutor obtido há no máximo 5 (cinco) anos;

2º) Ter currículo atualizado há menos de um mês na Plataforma Lattes do CNPq;

3º) Não poderá acumular bolsas de outras agências de fomento nacional ou internacional;

4º) Comprovar ausência de vínculo empregatício no momento da implementação da bolsa;

5º) Dedicar-se às atividades da proposta de pesquisa com carga horária de 40 horas semanais;

6º) Demonstrar viabilidade de residência distante da cidade de Pelotas, em um raio de até 70 km;

## 7. DA INELEGIBILIDADE

**7.1. É vedada a concessão da bolsa a parentes de qualquer pesquisador(a) supervisor(a) de qualquer candidato(a) no âmbito deste Edital, quais sejam: cônjuges, companheiros ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.**

**7.2. Se, a qualquer tempo, for identificada a inelegibilidade supra, por qualquer meio que seja, o(a) candidato(a) perderá a bolsa e será excluído das atividades do PPGPSDH.**

## 8. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO

**8.1.** A análise e avaliação das propostas de pesquisa será realizada por um Comitê de Avaliação, formado exclusivamente por docentes permanentes do PPGPSDH, e que será designado pela Coordenação do PPGPSDH.

**8.2. A seleção das propostas de pesquisa será realizada de acordo com as seguintes etapas:**

**8.2.1. Etapa I - Avaliação de elegibilidade e homologação das inscrições:** as propostas de pesquisa submetidas serão verificadas quanto ao atendimento dos critérios de elegibilidade deste Edital, sendo homologadas aquelas que o atenderem integralmente.

**8.2.2. Etapa II - Análise das propostas pelo Comitê de Avaliação:** os(as) avaliadores(as) realizarão avaliação qualitativa e quantitativa das propostas homologadas, seguindo os critérios abaixo indicados:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO</b>			
<b>1. Projeto/candidato(a)/supervisor(a) orientador(a)</b>	Insatisfatório (de 0 a 2 pontos)	Satisfatório (de 3 a 4 pontos)	Plenamente satisfatório (5 pontos)
Relevância e mérito acadêmico da proposta de pesquisa			
Experiência e trajetória profissional do(a) candidato(a)			
Experiência e trajetória profissional do(a) pesquisador(a) supervisor(a)			
<b>2. Produção científica</b>	De nenhum a 1 (um) produto relevante (de 0 a 2 pontos)	De 2 (dois) a 4 (quatro) produtos relevantes (de 3 a 4 pontos)	Mais de 4 (quatro) produtos relevantes (5 pontos)
Artigos; livros; capítulos de livros do candidato nos últimos 3 (três) anos			

**8.3.** O(A) candidato(a) que obtiver “pontuação zero” em qualquer um dos critérios avaliação, será eliminado(a) deste processo seletivo.

**8.4.** Será considerado(a) aprovado(a) somente o(a) candidato(a) que atingir dez ou mais pontos nos critérios de avaliação.

**8.5.** O resultado final deste processo seletivo se dará pela classificação dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente das pontuações obtidas na Etapa II.

**8.5.1.** Havendo empate de pontuações entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate se dará pela preferência ao(à) pesquisador(a) supervisor(a) com maior número de Orientações concluídas no PPGPSDH. Persistindo o empate, a preferência será pelo(a) candidato(a) mais velho(a) em anos, meses e dias.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Eventuais dúvidas sobre este Edital, deverão ser apresentadas por meio de correspondência para o e-mail [ppgps@ucpel.edu.br](mailto:ppgps@ucpel.edu.br).

**9.2.** Ao realizar inscrição para esta seleção, o(a) candidato(a) e o(a) pesquisador(a) supervisor(a) declaram aceitar as normas estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento ou eventual recurso sobre elas.

**9.3.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em seus canais oficiais de comunicação.

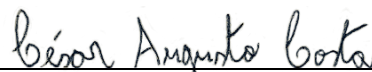
**9.4.** Eventuais alterações e/ou correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicados em <https://ucpel.edu.br/editais> e em <https://pos.ucpel.edu.br/ppgps>.

**9.5.** Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL, ouvida a Coordenação do PPGPSDH.

**Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.**



**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Moema Nudilemon Chatkin**  
**Pró-Reitora Acadêmica**



**Prof. Dr. César Augusto Soares da Costa**  
**Coordenador do PPG em Política Social e**  
**Direitos Humanos**

## ANEXO I

### MODELO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PESQUISA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA (máximo 2 páginas)

- 1.1. Título da proposta de pesquisa;
- 1.2. Dados do(a) pesquisador(a) supervisor(a) (Nome do pesquisador supervisor; CPF; Data de nascimento; *Link* para o currículo Lattes; Laboratório, Grupo de Pesquisa do pesquisador(a) supervisor(a); Dados para contato (telefone celular e e-mail).
- 1.3. Dados do(a) candidato(a) (Nome do candidato; Data de nascimento; CPF; *Link* para o currículo Lattes; Endereço pessoal; Instituição onde realizou o doutorado; Data de defesa; Dados para contato (telefone celular e e-mail).

#### 2. PROPOSTA DE PESQUISA (máximo 10 páginas)

A proposta deverá ser elaborada em temática atinente à área da Política Penal e Serviços Penais, descrevendo os itens abaixo de forma a explicitar a abrangência e escopo da atuação do(a) candidato(a) para atender aos objetivos da presente chamada.

- A. Resumo: Explicar de forma sucinta o objetivo da proposta de pesquisa, sua importância no campo das Políticas e Serviços Penais;
- B. Justificativa: Estabelecer a importância da proposta de pesquisa e o potencial impacto social, ambiental e/ou econômico esperado dela;
- C. Objetivos gerais e específicos: apresentar de forma clara os objetivos gerais e específicos da proposta de pesquisa;
- D. Metodologia: Descrever como a proposta de pesquisa será desenvolvida, caracterizando a sua abordagem metodológica;
- E. Referências bibliográficas: Relacionar as principais referências bibliográficas pertinentes.

## ANEXO II

### LINHA DE PESQUISA E DOCENTES VINCULADOS

#### **Direitos Humanos, Segurança e Acesso à Justiça**

Tomando os Direitos Humanos parâmetro transversal em sua agenda de pesquisa, além de objeto de estudo em si, investiga-se, sob referenciais críticos e interdisciplinares, as políticas e práticas vinculadas aos direitos sociais de segurança e acesso à justiça. Nesse sentido, abarca também a administração da justiça e as dinâmicas, instâncias e instituições de controle social, estas com ênfase na atuação do sistema de justiça criminal (Legislação, Polícia, Judiciário e Prisão). Inclui em seu compromisso de pesquisa os enfoques raciais e de gênero e, no âmbito territorial, dialoga com perspectivas – teóricas e empíricas – latino-americanas, possuindo especial focalização no protagonismo dos municípios perante as políticas públicas de segurança, além das peculiaridades dos contextos de fronteira.

**Orientadores(as):** Luiz Antônio Bogo Chies; Aknaton Toczec de Souza; Christiane Russomano Freire; Felipe Lazzari da Silveira.